



COMISSÃO ELEITORAL

AVISO DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 20, da Resolução Eleitoral nº 1/2020, após a leitura do relatório e o voto do relator, Pr. Carlos Eduardo Neres Lourenço, acompanhado pelos demais componentes, em consonância com o parecer da comissão jurídica, RESOLVE:

DEFERIR os pedidos de registros de candidaturas das chapas:

Mesa Diretora: “CGADB MAIS PERTO DE VOCÊ” e

Conselho Fiscal: “CONFISC MAIS PERTO DE VOCÊ”

Ex positis, este relator conferiu pessoalmente no sistema a juntada dos documentos constantes da RE Artigo 10, incisos I a VI. Este relator conferiu pessoalmente o preenchimento do formulário de inscrições com todos os dados elencados na RE no Artigo 12, incisos I e II, bem como do Artigo 15, incisos I a VII e parágrafos. Este relator não encontrou nenhum impedimento às candidaturas, sejam as constantes do Artigo 11 do ES da CGADB ou quaisquer outras previstas ou não na RE. Este relator não encontrou impedimentos, condutas vedadas (Seção II da RE), ou nulidades (Seção III da RE) aplicáveis ao presente momento e às candidaturas ou suas devidas inscrições.

Este relator, como já exposto acima, não encontrou qualquer impugnação ou oposição formal, seja por membros da CGADB, órgãos ou agentes públicos intervenientes ou interessados, ou mesmo quaisquer outros. Este relator também teve acesso ao parecer da Comissão Jurídica onde a referida anui e opina pelo deferimento das chapas “CGADB MAIS PERTO DE VOCÊ” e “CONFISC MAIS PERTO DE VOCÊ”, o que faz em virtude do atendimento integral aos requisitos Estatutários, Regimentais, da Resolução Eleitoral, bem como do respectivo Edital de Convocação.

Entendendo saneado todo o processo eleitoral e seus requisitos até a fase em que se encontra, este relator profere seu voto pugnando pelo deferimento das chapas “CGADB MAIS PERTO DE VOCÊ” e “CONFISC MAIS PERTO DE VOCÊ”.

Publicada esta decisão, ficam as duas chapas registradas e homologadas, liberadas para a produção da propaganda eleitoral e divulgação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

Pr. ANTONIO CARLOS LORENZETTI DE MELLO
Presidente

Pr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO
Vice-Presidente

Pr. CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO
Relator

Pr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
Secretário

Pr. SÓSTENES JULIANO DE SILVA
2º Secretário